



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 1046



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Arapua, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a retificação da descrição do edital, o Processo Licitatório nº 013/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025, com abertura marcada para o dia **09/05/2025** às 09:00 horas, fica **ADIADO** para o dia **22/05/2025** às **09:00** horas, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** na **PLATAFORMA BLL**.

Objetivando: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA/PR 860/2022.**

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes> e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Arapua-PR, 08 de maio de 2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 1046



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 61/2024, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E CORDIOLI E FERNANDES LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MANOEL SALVADOR**, brasileiro, casado, e a Empresa **CORDIOLI E FERNANDES LTDA**, com sede na AV. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS , 20 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.206.015/0001-50**, representada pelo Sr. **JURANDIR CLAUDIO CORDIOLI**, inscrito no CPF/MF sob nº **576.342.119-15**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **42090751SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 365 dias (Trezentos e Sessenta e cinco dias), podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 05/05/2025

Manoel Salvador
prefeito Do Município De Arapua

Jurandir Claudio Cordioli
Cordioli E Fernandes Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudioiro Mendes de Oliveira
CPF: 070.829.298 -46

Claudemir José Caseiro
CPF: 375.068.389-15



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 1046



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 60/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - ESTADO DO PARANÁ E SALESORTES EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME.

TERMO ADITIVO - PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MANOEL SALVADOR**, brasileiro, casado, e a Empresa **SALESORTES EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, com sede na RUA ROLÂNDIA, 705 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.997.999/0001-08**, representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº **842.805.229-87**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **42235342SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 30/04/2025

Manoel Salvador
Prefeito Do Município De Arapua

José Roberto Pereira
Salesortes Eventos Esportivos Ltda - Me

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Caio Cesar Mathias Kurten
CPF: 101.485.059-29

Cleverson Kobayashi Da Silva
CPF: 080.396.349-11



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 1046



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E BORRACHARIA DO AURINDO.

TERMO ADITIVO Nº 1/2024 – REEQUILIBRIO DE VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, **CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MANOEL SALVADOR**, brasileiro, casado, e a Empresa **BORRACHARIA DO AURINDO**, com sede na **RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 265 - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 22.309.690/0001-06**, representada por seu Proprietário, o Sr. **AURINDO SPOZITO**, ajustam e celebram o presente **REEQUILIBRIO DE VALOR**, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADIÇÃO DE VALOR – Fica alterado o valor dos itens, conforme tabela abaixo, podendo ser objeto de novo **REAJUSTE**:

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
05	PNEUS 9.17.5 LISO	R\$ 1.090,00	R\$ 1.178,04
10	PNEUS 175 X 70 R 14 RADIAL	R\$ 233,00	R\$ 290,88
52	CAMARA DE AR 1000X20 BICO CURTO	R\$ 85,00	R\$ 148,46
53	CAMARA DE AR 1000X20 BICO LONGO	R\$ 85,00	R\$ 148,46
82	PNEUS 9.17.5 LISO	R\$ 1.145,00	R\$ 1.237,49

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR em, 07/05/2025.

Manoel Salvador
Prefeito Do Município De Arapua

Aurindo Spozito
Borracharia Do Aurindo

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Sandro dos Santos Garcia
CPF: 031.014.139-74

José Ramos Alvares Sobrinho
CPF: 565.423.309-25